COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

RELATÓRIO

1. DO CONHECIMENTO DOS FATOS E INSTAURAÇÃO DA CPI

No dia 16 de outubro de 2023, foi protocolado junto a Câmara Municipal de Buritis – RO denúncia acerca dos servidores públicos I - Eliseu Quevedo - Secretário Municipal de Agricultura – Matrícula 7343; II – Gesuel Barbosa do Nascimento – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Municipais – Matrícula 3310; III – Ildo Pasco – Servidor Público Municipal – Matrícula 2641; IV - Júnior Cezar Barbosa - Servidor Público Municipal – Matrícula 3691, no qual foi submetido a plenário e posteriormente instaurada a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI conforme Portaria Nº 046/2023, cujos membros são compostos pelos seguintes Vereadores nos respectivos cargos: Vereadora Nayara de Oliveira Silva – Presidente da CPI, Vereador Adriano de Almeida Lima – Relator da CPI, Vereador Gerson Rodrigues de Oliveira – membro.

1.2 – DA ANÁLISE DOS FATOS

1. **23 de outubro de 2023:**

- Reunião na Câmara Municipal de Buritis – RO para formação de uma equipe da CPI e deslocamento até o Município de Campo Novo de Rondônia para investigar a denúncia.
- Coleta de imagens das câmeras de segurança da Lanchonete Shein e do Mercado Avenida na Vila União.
- Visita em loco na propriedade relacionada à denúncia na Linha 06.

2. **30 de outubro de 2023:**

- Reunião na Câmara Municipal de Buritis – RO para deliberação sobre o compartilhamento de documentos da Comissão de PAD da Prefeitura.
- Agendamento de oitivas para 14 de novembro de 2023.
- Solicitação do áudio completo de uma entrevista realizada com o Prefeito Municipal no programa Papo Livre da Rádio Interativa FM.

3. **24 de novembro de 2023:**

- Reunião na Câmara Municipal de Buritis – RO para discussão sobre o retorno às atividades de alguns envolvidos.

- Deliberação sobre nova convocação do Secretário Municipal de Agricultura para oitiva em 1º de dezembro de 2023, seguida de visita ao local.

4. **15 de dezembro de 2023:**

- Reunião na Câmara Municipal de Buritis – RO para agendamento de oitivas para 19 de dezembro de 2023.
- Decisão sobre a transmissão das mídias após o término das oitivas.

5. **19 de dezembro de 2023:**

- Reunião na Câmara Municipal de Buritis – RO para agendamento de oitivas para 7 de fevereiro de 2024.

6. **23 de fevereiro de 2024:**

- Reunião na Câmara Municipal de Buritis – RO para submeter ao Plenário o Requerimento de prorrogação do prazo dos trabalhos da CPI.
- Agendamento de oitiva para 1º de março de 2024.
- Elaboração de perguntas para o Prefeito Municipal Ronaldi Rodrigues de Oliveira, com prazo de resposta de 5 dias.

1.3 – DA CONCLUSÃO DOS FATOS

A série de eventos descritos nas atas das reuniões da Câmara Municipal de Buritis – RO revela uma preocupante investigação sobre possíveis irregularidades e corrupção no âmbito da administração pública local. As discussões e deliberações da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) apontam para a seriedade com que as autoridades locais estão lidando com essas questões, buscando esclarecer os fatos e responsabilizar os envolvidos.

É crucial destacar a gravidade dos fatos que estão sendo apurados. A suspeita de obtenção de provas relacionadas a favorecimento ilícito e possíveis práticas de corrupção indicam uma quebra de confiança pública e uma violação da ética e da moralidade no serviço público. Tais condutas não apenas prejudicam a eficiência e a credibilidade das instituições, mas também afetam diretamente a qualidade de vida e os direitos dos cidadãos.

A convocação de autoridades municipais e servidores públicos para prestarem esclarecimentos, bem como a solicitação de documentos e a realização de diligências, demonstram um esforço legítimo para buscar a verdade e promover a responsabilização dos envolvidos. É essencial que todos os fatos sejam devidamente esclarecidos e que as

medidas necessárias sejam tomadas para garantir a lisura e a transparência na gestão pública.

É inadmissível e repugnante que servidores públicos, que deveriam ser guardiões dos interesses coletivos e zelosos da lei, se envolvam em práticas de favorecimento ilícito e corrupção. Tais comportamentos minam os alicerces da confiança na administração pública e comprometem gravemente a integridade do sistema democrático.

Assim, o uso indevido de máquinas públicas em propriedade privada pode configurar um crime, especialmente se realizado sem autorização legal ou para benefício pessoal indevido. Esse tipo de conduta pode ser enquadrado em diferentes categorias de crimes, dependendo das circunstâncias específicas e da legislação aplicável em cada jurisdição. Alguns dos possíveis crimes relacionados incluem:

1. **Peculato:** Se o uso das máquinas públicas resultar em desvio de recursos públicos para benefício privado, configurando um ato de corrupção.
2. **Favorecimento Ilícito:** Se o uso das máquinas for feito em favor de uma pessoa ou entidade privada em detrimento do interesse público, caracterizando um ato de favorecimento indevido.
3. **Apropriação Indébita:** Se as máquinas públicas forem usadas sem autorização ou de forma contrária aos interesses públicos, resultando em prejuízo para a Administração Pública.
4. **Prevaricação:** Se um funcionário público, ciente do uso indevido das máquinas públicas, não tomar as medidas necessárias para impedir ou corrigir essa conduta.
5. **Concussão ou Corrupção Passiva:** Se o uso das máquinas públicas envolver a obtenção de vantagens indevidas por parte dos servidores públicos responsáveis.

A corrupção e o favorecimento ilícito representam uma afronta aos cidadãos que depositam sua confiança na imparcialidade e na equidade do Estado. Quando agentes públicos cedem à tentação da ganância e do oportunismo, traem o propósito fundamental de suas responsabilidades, que é o de servir à sociedade e promover o bem-estar coletivo.

Torna-se evidente, portanto, a conduta dos acusados nos seguintes termos: O Vereador Elizeu Quevedo, conforme depoimentos, coordenou a disponibilização do equipamento necessário para a realização do serviço. Ele afirmou em depoimento que o servidor Júnior Cesar Barbosa seria encarregado da execução, alegando que a propriedade deste se situava na divisa entre os municípios de Buritis/RO e Campo Novo de Rondônia/RO.

O servidor Júnior Cezar Barbosa agiu com má-fé e foi um dos principais beneficiários, uma vez que, conforme constatado *in loco*, as obras foram realizadas em sua propriedade localizada em Campo Novo de Rondônia/RO. O servidor estava ciente de que sua propriedade se encontrava em outro município e que não tinha direito a qualquer benefício. Mesmo assim, prosseguiu com a execução do serviço, e ao retornar, inclusive, fez paradas em lanchonetes, onde consumiu bebidas alcoólicas, conforme evidenciado em vídeo anexo.

Quanto ao servidor Ildo Pasco, tornou-se claro que ele tinha pleno conhecimento de que o local onde os trabalhos foram realizados não pertencia a Buritis/RO. Apesar disso, ele procedeu com o serviço em total desacordo com as normas vigentes. Destaca-se que o servidor ainda fez ameaças de morte aos vereadores e ao diretor jurídico caso fosse punido por esta CPI.

Por fim, o servidor Gesuel Barbosa do Nascimento alegou não estar ciente da utilização da máquina, tendo apenas atendido a um pedido do secretário de agricultura, o Vereador Elizeu Quevedo.

Os servidores públicos envolvidos em práticas corruptas não apenas comprometem suas próprias funções, mas também mancham a reputação de toda a instituição. Assim urge uma resposta firme e exemplar por parte das autoridades competentes, visando à punição dessas condutas, conforme preconizado pela legislação vigente, além de promover uma cultura de integridade e transparência no serviço público.

Diante do exposto, a comissão conclui que os documentos oriundos desta CPI devem ser encaminhados ao Ministério Público de Rondônia para que possa proceder com as denúncias contra os investigados pelas condutas descritas neste relatório.

Sala das Comissões, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Nayara de Oliveira Silva
Presidente da CPI

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Adriano de Almeida Lima

Relator da CPI

Gerson Rodrigues de Oliveira

Membro da CPI